



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº3264, de 25 de janeiro de 2022.

EMENTA: PRORROGA LICENÇA DO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorroga a licença sem vencimento do Servidor **Ghutieres Bragatto**, efetivo no cargo de Professor B – Educação Infantil/Ensino Fundamental - Artes Classe MaPA Nível II Referência 1, matrícula 4023, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 112, inciso IV e art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 25 de janeiro de 2022.


WARLEY ARRIVABENI

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 25/01/2022.


Milena Drago Pinto
Secretária Interina da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 25/01/2022


SERVIDOR

Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001



Marcio Paier
Técnico Administrativo